



Diário da Sessão n.º 094 de 20/01/04

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 19 horas e 40 minutos)

Está aberto o debate para a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Classifica a Gruta das Torres como monumento natural regional”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

(*) Secretário Regional do Ambiente (Helder Silva): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Este diploma também se inscreve naquilo que tem a ver com o diversificado e valioso património espeleológico que possuímos nos Açores.

São conhecidas na região cerca de 212 cavidades naturais, entre tubos de lava e algares vulcânicos.

A Gruta das Torres, na Ilha do Pico, é o maior túnel lávico que é conhecido na Região Autónoma dos Açores, com uma extensão de 5.150 metros, sendo que se encontra entre as 10 maiores que são conhecidas no mundo. Portanto, é um valor excepcional que possuímos.

Entre as suas características e para além do seu comprimento, possui um interior rico em formação lávica, desde estalagmites a bancadas laterais e paredes estreadas e lavas encordoadas. Por isso carece de apropriada protecção, preservação e a correspondente partilha de valores biológicos estéticos, científicos e culturais que se fazem sentir nesta área.

A nossa proposta vai no sentido de classificar este monumento natural regional da Gruta das Torres.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

No artigo 2º são estabelecidos os objectivos idênticos aos que anteriormente já foram apresentados para outros bens com natureza idêntica.

O artigo 3º define os limites. No 4º são dispostas as interdições e autorizações.

Uma referência neste diploma para o ponto 3 onde se diz que “mediante prévia aprovação e adequado plano de gestão para a área protegida, poderá ser autorizado pela Direcção Regional com competência em matéria de ambiente, um regime de acesso de permanência e exploração turística das cavidades vulcânicas a que se refere a alínea i) do nº 1, que interdita simplesmente a entrada nesta cavidade.”

No artigo 5º diz-se que “a gestão da área cabe à Direcção Regional com competência em matéria de ambiente”.

Os artigos 6º e 7º definem, por um lado, as contra-ordenações e, por outro, a reposição de situações anteriores no caso de infracção.

Finalmente, o artigo 8º - fiscalização – define que “competirá à Direcção Regional com competência em matéria do ambiente, em colaboração com as autarquias locais e serviços florestais, bem como as demais entidades competentes nos termos da legislação em vigor, a efectiva fiscalização do disposto neste diploma.

Acrescento, a exemplo daquilo que fiz, relativamente a algumas das outras áreas, que, para a Gruta das Torres temos um concurso que está a decorrer para a construção de um centro de visitantes, cuja maquete foi apresentada publicamente a alguns meses.

Neste momento, estamos em fase de aceitação de propostas.

Posso também acrescentar que o valor base desde concurso aproxima-se dos 200 mil euros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Também aqui tem sido efectuado algum material condicional, alguns folhetos e guias de visitantes, bem como painéis cuja construção está a ser realizada.

É tudo. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Conforme evidenciou o Sr. Secretário, a Região é possuidora de um vasto património espeleológico que durante largos anos foi devidamente conhecido, inventariado e até acautelado, uma vez que muitas das cavidades destas grutas estiveram em perigo e expostas à delapidação.

É com agrado que vemos surgir nesta Casa este diploma, que resulta de um processo integrado que tem vindo desde a algum tempo a ser desenvolvido pela Secretaria Regional do Ambiente, designadamente pela Direcção de Serviços da Conservação da Natureza e em resultado do excelente trabalho que foi desenvolvido pelo grupo de trabalho constituído para o estudo, levantamento e inventariação das cavidades vulcânicas da Região.

No que respeita concretamente à Gruta das Torres, a maior que se conhece na Região, já foram feitos investimentos no acesso à própria Gruta e está a decorrer neste momento a empreitada para a adjudicação das obras do edifício de recepção e apoio aos visitantes, conforme foi definido pelo Sr. Secretário, num valor considerável que ronda os 200 mil euros.

Também está a ser feita toda uma campanha de promoção e emissão de material promocional desta Gruta.

Por tudo isto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vota não só favoravelmente esta iniciativa como a aplaude neste momento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.



(*) Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vota favoravelmente esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, porque entendemos que a classificação e protecção deste património poderá ter um impacto muito grande naquilo que no futuro poderão ser os rendimentos, nomeadamente em termos turísticos, que algumas destas classificações e protecções poderão vir a ter.

Na sequência das intervenções do Sr. Secretário e do Sr. Deputado Hernâni Jorge, aproveitava para chamar a atenção para alguns pormenores que terão que ser tidos em conta na sequência desta classificação e na sequência das obras que estão projectadas para que façam sentido em termos da exploração turística.

Refiro-me concretamente aos acessos de automóvel dos turista à zona da gruta onde irão haver os circuitos turísticos e também às próprias entradas na gruta. Fará todo o sentido que a zona onde vai ficar edificada a casa seja o centro principal de recepção dos turistas, mas se calhar não deverá ser a partir daí que os turistas irão visitar a gruta, a não ser que a visita seja numa extensão muito pequena.

Para haver uma visita numa extensão maior e dada a dimensão e a qualidade da gruta em termos espeleológicos, seria também de pensar criar um circuito onde se pudesse entrar pela gruta numa zona e sair eventualmente pela zona onde vai ficar a casa ou vice-versa.

Portanto, deixaria aqui esta chamada de atenção para a questão dos acessos até à zona da gruta e do circuito que se poderá fazer com os turistas dentro da gruta, como contributo na sequência desta medida positiva que é a sua classificação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

(*) Secretário Regional do Ambiente (Helder Silva): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu quero apenas dar um esclarecimento relativamente àquilo que foram os contributos deixados pelo Sr. Deputado Duarte Freitas.

Aquilo que está previsto é a construção de uma edificação, que será semelhante, visto do exterior, a um muro de pedra seca, muito embora devidamente isolado pelo interior, que funcionará como um túnel através do qual os visitantes obterão a informação necessária para melhor entenderem e interpretarem, durante a visita, toda a cavidade e as estruturas que aí encontrarão.

Nesta medida, aquilo que está previsto é que a saída se fará pela mesma boca da própria cavidade vulcânica, obviamente tentando fazer com que os visitantes ao entrarem não impeçam a saída e vice-versa. Portanto, terá a largura suficiente para que a entrada e saída aconteça da forma mais razoável.

Relativamente aos acessos dentro da gruta, conforme foi referido pelo Sr. Deputado Hernâni Jorge, neste momento eles já estão construídos. Temos um acesso fácil, ao contrário daquilo que sempre aconteceu.

Portanto, os visitantes poderão com alguma facilidade e através de degraus que foram construídos em pedra seca, entrar e visitar esta gruta.

Obviamente que percebo a questão levantada relativamente aos acessos de automóvel. Aí há algumas questões que ultrapassarão o âmbito das competências desta Secretaria Regional, mas que não deixarão certamente de ser objecto da necessária avaliação.

Obrigado.



Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

(*) Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Apenas queria salientar, nesta brevíssima intervenção sobre este diploma, que este caso da classificação da Gruta das Torres é um exemplo da evolução que se tem tido no sentido de se procurar conhecer, identificar e agora classificar de forma capaz, o nosso património natural.

Eu não conheço a gruta, mas pelas descrições, julgo ser um valor patrimonial natural extremamente importante. Penso que isto tem que servir e deve servir de incentivo para que se procurem outras situações.

Evidentemente que as questões e as chamadas de atenção aqui levantadas, nomeadamente no que respeita a acessos e às regras, têm que ser respeitadas.

Gostaria de registar com toda a clareza, porque estamos a chegar ao fim deste pacote ambiental, o voto de que daqui a dois ou três anos, quem tiver responsabilidades políticas nesta Assembleia, quem tiver responsabilidades políticas no executivo, possa, sem sofismas, concluir que valeu a pena este esforço de classificação, que valeram a pena os trabalhos prévios e os trabalhos posteriores a este esforço de classificação.

Espero que os que tiverem na altura responsabilidades, possam concluir que estas classificações foram, no plano natural, ambiental e turístico, uma mais valia para a vida regional, para o património em si, para a ligação da população com ele, mas também, no que respeita ao turismo, para a implementação de um modelo de turismo que tem que estar naturalmente muito ligado aos valores naturais que é aquilo que nós temos, a par dos culturais e dos tradicionais, para oferecer a quem nos visita.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Portanto, saudando o esforço feito neste caso especial, queria generalizar um pouco e deixar claramente a ideia e o voto sincero de que tenha valido todo este esforço que hoje é configurado na aprovação destes diplomas.

Não me impressiona o facto de todos eles serem parecidos uns com os outros, porque têm que ser uma vez que se tratam de valores patrimoniais naturais da mesma natureza.

Espero que o que se seguir a isto seja tão positivo e feito de forma tão boa como foi feito até agora.

É este o voto que queria deixar.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta proposta de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao debate e votação na especialidade.

Está aberto o debate para os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretários: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, mantenham-se por favor como se encontram.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.